

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 385, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Ementa: “Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativa ao exercício de 2010 o Programas “Acesso Fácil”, e altera os Programas “Transporte Cidadão” e “Mais Saúde””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativa ao exercício de 2010, a Lei nº 375, de 14 de dezembro de 2009, o Programa “Acesso Fácil”, e alterados os Programas “Transporte Cidadão” e “Mais Saúde”.

Parágrafo 1º – O Programa “Acesso Fácil” tem como objetivo facilitar o acesso, a saída e a circulação do transporte de carga, de coletivo de passageiros local e intermunicipal.

Parágrafo 2º - O Programa “Transporte Cidadão” tem como objetivo criar condições mais eficientes, confortáveis e seguras de transporte intramunicipal.

Parágrafo 3º - O Programa “Mais Saúde” tem como objetivo ampliar a cobertura dos serviços de saúde no Município.

Art. 2º - A identificação e indicação dos recursos que financiarão o Programa proposto e os Programas alterados estão estabelecidas no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal